PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	APROVA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 01 DA CEF + CEP CAU/PR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 161-05/2023

Aprova o pagamento de diária suplementar a convidada do Seminário Internacional de Renaturalização das Cidades.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na sala Meeting 4 do Hotel DoubleTree, sito a Av. das Cataratas, 2930, em Foz do Iguaçu/PR, em reunião realizada no dia 21 de novembro, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, e que, dispõe em seu parágrafo 1º do art. 24, que, "*O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.*"

Considerando o exposto junto a Deliberação Conjunta nº 01/2023 da CEF e CEP-CAU/PR que dispõe sobre o Registro e fiscalização de extensão universitária em Arquitetura e Urbanismo (Escritório Modelo e Empresas Juniores).

DELIBEROU:

1 – Aprovar a Deliberação Conjunta nº 01 da CEF + CEP-CAU/PR nos seguintes termos:

I. Efetuar um informe a Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR), sobre a aplicabilidade da Deliberação nº 145/2021 CEP-CAU/PR;

II. Informar as Instituições de Ensino Superior do Paraná, que será aberto um prazo de 3 (três) meses para a adequação dos Escritórios Modelos e Empresas Juniores, e com início da Fiscalização em janeiro de 2024;

III. Oficiar as Instituições de Ensino Superior, por meio de carta registrada com Aviso de Recebimento, sobre o prazo e início dos procedimentos de Fiscalização destas atividades de Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/PR; e

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Foz do Iguaçu, 21 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

161.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO	-	-	-	-
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	X			
ANDRE SELL	X			
LICYANE CORDEIRO	X			
ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA	X			
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	X			
CONSTANÇA LACERDA CAMARGO	X			
EDUARDO VERRI LOPES	X			
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
MAUGHAM ZAZE	X			
RENE JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR	X			
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR	X			
RAFAELA WEIGERT	X			
LEONARDO DANIELLI	X			
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA	X			
VANDINÊS GREMASCHI CANASSA	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	X			

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 161 CAU/PR
Data: 21/11/2023
Matéria em votação: Deliberação Conjunta CEF + CEP nº 01/2023
Resultado da votação: Sim (18) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (18)
Ocorrências:
Secretário: Alessandro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves